

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 8.880, DE 27 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor - URV e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 1994, Seção I, Edição Extra).

Publica-se o anexo por ter sido omitido.

ANEXO

UNIDADE REAL DE VALOR - URV

Comportamento no período de 1º de janeiro de 1993 a 1º de março de 1994

Metodologia de Cálculo

As tabelas anexas apresentam o comportamento da Unidade Real de Valor em cruzeiros reais no período de 1º de janeiro de 1993 a 1º de março de 1994. Os valores diários mostrados nas tabelas foram calculados mediante a seguinte metodologia:

a) a Taxa de Variação da URV é determinada pela média aritmética das variações dos seguintes índices de preços:

I - Índice de Preços ao Consumidor - IPC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE da Universidade de São Paulo, apurado para a terceira quadrissemana;

II - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - E da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; e

III - Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

b) o valor da URV no último dia útil do mês em referência e o valor da URV no último dia útil do mês anterior corrigido pela Taxa de Variação Mensal da URV conforme cálculo indicado no item (a);

c) o valor da URV é corrigido a cada dia útil do mês em referência pelo Fator Diário equivalente à Taxa de Variação Mensal da URV. O valor da URV de um determinado dia é aquele obtido multiplicando-se o valor da URV do dia útil imediatamente anterior pelo Fator Diário;

d) o Fator Diário referido na alínea anterior é definido como a raiz de ordem n da soma de uma unidade à Taxa de Variação Mensal da URV dividida por cem, onde n é o número de dias úteis do mês;

e) os valores da URV aos sábados, domingos e feriados se referem à cotação do primeiro dia útil imediatamente posterior.

URV calculada pela variação média do IPCA-E (FIPE, 3 quad) e IGP-M (em cruzeiros reais)

URV em 1º/03/94		647,50						
mês	Jan/93	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul/93	
dia								
1	13.01	16,63	21,01	26,49	33,88	43,78	56,81	
2	13.01	16,85	21,22	26,84	33,88	44,33	57,51	
3	13.01	17,07	21,43	27,19	33,88	44,88	58,21	
4	13.01	17,30	21,64	27,19	34,30	45,44	58,21	
5	13.17	17,53	21,85	27,19	34,72	46,01	58,21	
6	13.33	17,76	22,08	27,55	35,14	46,01	58,92	
7	13.49	17,76	22,08	27,91	35,58	46,01	59,65	
8	13.66	17,76	22,08	28,27	36,01	46,59	60,38	
9	13.83	18,00	22,30	28,27	36,01	47,17	61,12	
10	13.83	18,23	22,52	28,27	36,01	47,76	61,87	
11	13.83	18,48	22,75	28,27	36,45	47,76	61,87	
12	14.00	18,72	22,98	28,27	36,90	48,35	61,87	
13	14,17	18,97	23,21	28,64	37,35	48,35	62,62	
14	14,35	18,97	23,21	29,02	37,81	48,35	63,39	
15	14,52	18,97	23,21	29,39	38,28	48,96	64,17	
16	14,70	19,22	23,44	29,78	38,28	49,57	64,95	
17	14,70	19,47	23,67	30,17	38,28	50,19	65,75	
18	14,70	19,73	23,91	30,17	38,75	50,82	65,75	
19	14,88	19,99	24,15	30,17	39,22	51,45	65,75	
20	15,06	20,26	24,39	30,56	39,70	51,45	66,55	
21	15,25	20,26	24,39	30,96	40,19	51,45	67,37	
22	15,44	20,26	24,39	30,96	40,68	52,09	68,19	
23	15,63	20,26	24,64	31,37	40,68	52,75	69,03	
24	15,63	20,26	24,88	31,78	40,68	53,40	69,87	
25	15,63	20,53	25,13	31,78	41,18	54,07	69,87	
26	15,82	20,80	25,38	31,78	41,69	54,75	69,87	
27	16,01	21,01	25,64	32,19	42,20	54,75	70,73	
28	16,21	21,01	25,64	32,61	42,72	54,75	71,60	
29	16,41	-	25,64	33,04	43,24	55,43	72,47	
30	16,63	-	25,89	33,47	43,24	56,12	73,36	
31	16,63	-	26,15	-	43,24	-	74,30	

Obs.. - Cotações em Cruzeiros Reais.

- Cotações para sábados, domingos e feriados referem-se a cotação do 1º dia útil posterior.

URV calculada pela variação média do IPCA-E (FIPE, 3 quad) e IGP-M (em cruzeiros reais)

URV em 1º/03/94		647,50					
mês	Ago/93	Set	Out	Nov	Dez	Jan/94	Fev
dia							
1	74,30	98,51	132,65	178,97	241,65	333,17	466,66
2	74,30	99,91	134,65	181,68	245,02	333,17	475,31
3	75,26	101,33	134,65	181,68	248,45	333,17	484,11

URV calculada pela variação mecânica do IPCA-E (FPE 3/2003) e IGP-M (em cruzeiros reais).

URV em 1 03/94		547,53						
mês	Ago/93	Sep	Out	Nov	Dez	Jan/94	Fev	
4	76.22	102.77	134.65	184.44	251.92	338.52	493.09	
5	77.20	102.77	136.68	187.24	251.92	343.95	502.23	
6	78.19	102.77	138.75	190.09	251.92	349.47	502.23	
7	79.19	104.24	140.84	190.09	255.44	355.09	502.23	
8	79.19	104.24	142.96	190.09	259.01	360.79	511.53	
9	79.19	105.72	145.12	192.98	262.62	360.79	521.01	
10	80.21	107.22	145.12	195.91	266.29	360.79	530.67	
11	81.24	108.75	145.12	198.88	270.01	366.58	540.51	
12	82.28	108.75	147.31	201.90	270.01	372.47	550.52	
13	83.34	108.75	147.31	204.97	270.01	378.45	550.52	
14	84.41	110.30	149.53	204.97	273.79	384.52	550.52	
15	84.41	111.87	151.78	204.97	277.61	390.70	550.52	
16	84.41	113.46	154.07	204.97	281.49	390.70	550.52	
17	85.49	115.07	154.07	208.08	285.42	390.70	560.73	
18	86.59	116.71	154.07	211.24	289.41	396.97	571.12	
19	87.70	116.71	156.39	214.45	289.41	403.35	581.70	
20	88.83	116.71	158.75	217.71	289.41	409.82	581.70	
21	89.97	118.37	161.15	217.71	293.45	416.40	581.70	
22	89.97	120.06	163.58	217.71	297.55	423.09	592.48	
23	89.97	121.77	166.04	221.02	301.71	423.09	603.46	
24	91.12	123.50	166.04	224.37	305.92	423.09	614.65	
25	92.29	125.26	166.04	227.78	310.20	429.88	626.04	
26	93.48	125.26	168.55	231.24	310.20	436.78	637.64	
27	94.68	125.26	171.09	234.75	310.20	443.80	637.64	
28	95.89	127.04	173.67	234.75	314.53	450.92	637.64	
29	95.89	128.85	176.29	234.75	318.93	458.16		
30	95.89	130.68	178.97	238.32	323.38	458.16		
31	97.12	-	178.97	-	327.90	458.16		

Obs.: - Cotações em Cruzeiros Reais.

- Cotações para sábados, domingos e feriados referem-se à cotação do 1º dia útil posterior.